

Edital ingresso nº 01

***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS
OCIOSAS PARA OS CURSOS DE
CST EM SISTEMAS EMBARCADOS,
CST EM PROCESSOS GERENCIAIS E
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO
IFSC - CÂMPUS TUBARÃO***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

ÍNDICE

1 CRONOGRAMA	3
2 ORIENTAÇÕES INICIAIS	3
3 COMO SE INSCREVER	3
4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	4
5 MATRÍCULA	4
6 DISPOSIÇÕES FINAIS	6
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS	8
ANEXO III – ENDEREÇO DO CÂMPUS	9

EDITAL DE INGRESSO N° 01/TUBARÃO/2026/1

O diretor geral do Câmpus Tubarão do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ocupação das vagas ociosas nos cursos de graduação Superior de Tecnologia em Sistemas Embarcados, Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais e Licenciatura em Matemática com ingresso no primeiro semestre letivo de 2026. Este processo considera o não preenchimento, em sua totalidade, das vagas disponibilizadas via Processo Seletivo Unificado UFSC/IFSC/IFC 2026-1, Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2026 e Edital de Cadastro de Reserva N.º 29/DEING/2026-1.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por ordem de inscrição.

1 CRONOGRAMA

11/03 a 22/03/2026 (até às 23h59min)	Período de inscrições e envio de documentos (pelo formulário https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/629994?lang=pt-BR)
23/03/2026	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada
Acompanhe a publicação dos resultados pelo link: https://ifsc.edu.br/web/campus-tubarao/editais-internos	
<i>*Poderão ser realizadas chamadas posteriores para o preenchimento das demais vagas</i>	

- Horário de funcionamento da secretaria do Câmpus 08h as 20h:
De segunda a sexta-feira: das 08h as 20h horas

2 ORIENTAÇÕES INICIAIS

2.1 O processo seletivo para ocupação das Vagas Ociosas em Cursos de Graduação tem a finalidade de convocar candidatos para matrícula em vagas não ocupadas pelo Processo Seletivo Unificado UFSC/IFSC/IFC 2026-1, Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2026 e Edital de Cadastro de Reserva N.º 29/DEING/2026-1.

2.2 Podem se inscrever neste processo apenas candidatos que tenham concluído o ensino médio até a data de inscrição.

2.3 A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.

3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 A inscrição será feita exclusivamente pela internet, conforme cronograma deste edital, pelo link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/629994?lang=pt-BR>. Neste momento o candidato já deverá encaminhar toda a documentação necessária para a matrícula, conforme item 7.3 deste edital.

3.2.1 O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. O endereço e número de telefone dos câmpus consta no Anexo II deste edital.

3.3 O candidato terá direito a apenas **uma inscrição**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última.

3.4 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

3.5 Os dados pessoais coletados durante o processo de inscrição seguem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de 2018, e serão utilizados exclusivamente para fins de seleção dos candidatos e fins de pesquisa estatísticas para avaliação da política de ingresso.

3.6 Os dados coletados ficarão armazenados no datacenter da instituição, seguindo as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período, os dados serão eliminados, salvo disposição legal em contrário.

4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por **ordem de inscrição**.

4.2 A lista dos candidatos aprovados em primeira chamada será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link <https://ifsc.edu.br/web/campus-tubarao/editais-internos>, conforme cronograma no item 1.

4.3 O câmpus poderá realizar mais chamadas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <https://ifsc.edu.br/web/campus-tubarao/editais-internos>.

5 MATRÍCULA

5.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

5.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

5.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

5.1.3 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

5.1.4 O candidato não poderá ter duas matrículas simultâneas em em cursos de graduação no IFSC ou em outra instituição pública de ensino superior.

5.1.5 O candidato deve informar na matrícula o seu nome civil completo, conforme consta em seu documento de identidade.

5.1.6 O candidato transgênero, não binário ou travesti também pode informar seu nome social completo, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 1, de 19/01/2018.

5.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

5.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir da conferência da documentação referente ao item 5.3.

5.2.2 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no IFSC - Câmpus Tubarão, a qualquer tempo, caso haja necessidade.

5.2.3 O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa descrita no item 5.3, não terá matrícula garantida até a data indicada para resolver as pendências. O candidato assume o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

5.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.3.1 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão enviar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

1. Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

Na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

2. Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;

3. Certificação escolar:

a) Para candidatos de cursos de graduação: Certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente) ou diploma registrado de curso superior (frente e verso);

3.1 O candidato que concluiu o ensino fundamental ou médio ou equivalente no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, deverá encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (original ou cópia autenticada).

4. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos Graduação no IFSC preenchida;

5. Para candidatos menores de 18 anos: "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida;

6. Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

7. Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:
Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);

8. Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:
Título de Eleitor.

5.3.2 Documentos enviados após o prazo estabelecido no cronograma e/ou enviado por outros meios não serão analisados.

5.3.3 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página: <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus pelo endereço eletrônico ra.tub@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

6.2 Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

6.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

6.6 O Câmpus Tubarão divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Tubarão do IFSC.

Tubarão/SC, 09 de março de 2026

FERNANDO SILVANO GONÇALVES
Diretor-geral

AUTORIZADO CONFORME DESPACHO NO
PROCESSO 23292.006630/2026-01

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Câmpus	Curso	Turno	Vagas totais
Tubarão	Sistemas Embarcados	Noturno	13
	Processos Gerenciais	Noturno	11
	Licenciatura em Matemática (Polo Tubarão)	Noturno	20
	Licenciatura em Matemática (Polo Itapema)	Noturno	35
	Licenciatura em Matemática (Polo Indaial)	Noturno	39

ANEXO II– ENDEREÇO DO CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraquá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link